

Acta de 10ª reunião da 1ª sessão da Câmara Municipal do Lago.

Nos sete dias do mês de Janeiro de 1936, presentes sete Vereadores, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão mandando ler a acta do anterior que foi aprovada.

Expediente:- Leitima do officio n. 106 (s) de 4 do presente mez, da Prefeitura, fornecendo as informações pedidas com referencia ao requerimento n. 10. Idem do officio n. 6, desta data, tambem da Prefeitura, acompanhando a proposta do orçamento municipal para 1936.

Requerimento n. 11:- Em primeira discussão, a Câmara votou favoravel ao parecer dado pela Comiss. que opinou pela dispensa da multa, e pela autorisação da liquidação do debito na forma requerida. Ficou porém deliberado ainda que esta concessão é feita em caracter excepcional, dadas as circunstancias especiais verificadas, e que a liquidação deve ser feita sem prejuizo da municipalidade quanto a custas e despesas occasionadas pelo processo, devendo o excesso eventual sobre o valor das apolices se pagar em dinheiro.

Regimento Interno:- Aprovado definitivamente com as emendas apresentadas em segunda discussão; passou a Comissão de Redação para a redação final do referido projecto.

Fornecimento de papel almanaco a Junta de Extinguimento militar:- Foi autorisado por maioria de votos.

Projecto n. 1:- Aprovado, sem alteração, por maioria de votos devendo ser elaborado o respectivo lei.

Projecto n. 2:- Em segunda discussão, foi aprovado sem alterações.

Prorrogação da presente sessão: A requerimento

do Vereador João Delgado, ficou esta sessão pro-
longada por mais tantos dias, quantos sejam necessários
para conclusão dos trabalhos iniciados. Determinou o
Mr. Presidente que em seguida a presente acta fosse
lido o inteiro teor da Lei nº 1, definitivamente apro-
vada na presente sessão. Ordem do dia para a sessão
de amanhã: 1ª discussão do projecto do orçamento muni-
cipal para 1936; 2ª discussão do reg. nº 11; 3ª discussão
do projecto nº 2; 4ª discussão de requerimento nº 5.

Foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a
presente acta.

David Timothy Wiedner
João Delgado

Lei nº 1

Artigo 1º O Código de Posturas, as leis, e os re-
gulamentos vigentes no Município de Lapa continuam
em vigor até serem modificados, salvo quando aten-
tuem contra disposições expressas das leis federais e
estaduais.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrario
Lapa, 7 de Janeiro de 1936.

David Timothy Wiedner - Presidente
João Delgado 1º Secretario